



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

# CERTIFICADO LP+LI+LO N° 399/2019

## LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa TR EXTRACÇÃO MINERAL LTDA | FAZENDA SANTA HELENA E MONTE ALVÃO, CNPJ 12.358.813/0001-37, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para as atividades Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido (parâmetro: capacidade instalada de 48.000 t/ano); Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho (parâmetro: produção bruta de 48.000 m<sup>3</sup>/ano), Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (parâmetro: produção bruta de 48.000 m<sup>3</sup>/ano), DNPM/ANM: 833.950/2006; com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob os códigos A-05-02-0; A-02-10-0; A-03-01-8; autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na zona rural, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS - LAT/X 18°31'20" LONG/X 47°21'59") no Município de Abadia dos Dourados, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 11525/2012/003/2019.

### [X] Sem condicionantes

#### [X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEOGAS), QUANDO FOR O CASO.

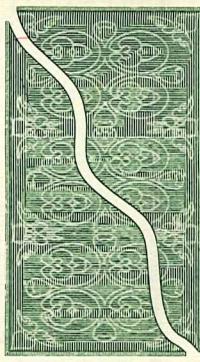
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 20/12/2029.**

Uberlândia, 20 de dezembro de 2019.

KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba



DO MEIO AMBIENTE  
FUNDACAO ESTADUAL

FEAM.IEF.IGAM.SEMAD

INSTITUTO ESTADUAL DE FORESTAS

IEF  
IGAM  
SEMAD  
DE GESTAO DA ÁGUAS  
INSTITUTO  
ESTADUAL  
DE GESTAO DA ÁGUAS

054365